

# **XI CONGRESSO RECAJ-UFMG**

**ESTADO, GOVERNANÇA, DEMOCRACIA E  
VIRTUALIDADES**

---

E79

Estado, Governança, Democracia e Virtualidades [Recurso eletrônico on-line] organização XI Congresso RECAJ-UFMG: UFMG – Belo Horizonte;

Coordenadores: Lucas Gonçalves da Silva, Juliana Rodrigues Freitas e Antônio Gomes De Vasconcelos – Belo Horizonte: UFMG, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-252-1

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Desafios, travessias e potencialidades para o direito e o acesso à justiça face aos algoritmos, ao big data e à inteligência artificial.

1. Democracia. 2. Governança. 3. Virtualidades. I. XI Congresso RECAJ-UFMG (1:2020: Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

---



# XI CONGRESSO RECAJ-UFMG

## ESTADO, GOVERNANÇA, DEMOCRACIA E VIRTUALIDADES

---

### **Apresentação**

É com imensa satisfação que o Programa RECAJ-UFMG – Acesso à Justiça pela Via dos Direitos e Solução de Conflitos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais e o CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito tornam público à comunidade científica o conjunto dos oito livros produzidos a partir dos Grupos de Trabalho do XI Congresso RECAJ-UFMG: Desafios, travessias e potencialidades para o Direito e o Acesso à Justiça face aos algoritmos, ao big data e à inteligência artificial. As discussões ocorreram em ambiente virtual ao longo dos dias 18, 19 e 20 de novembro de 2020, dentro da programação que contou com grandes nomes nacionais e internacionais da área, além de cento e sessenta e três pesquisadoras e pesquisadores inscritos no total, provenientes de quatorze Estados da federação (AC, AM, BA, CE, MG, PA, PE, PR, RJ, RO, RS, SC, SE e SP). Os livros compõem o produto deste congresso, que há mais de uma década tem lugar cativo no calendário científico nacional.

Trata-se de coletânea composta pelos cento e oito trabalhos aprovados e que atingiram nota mínima de aprovação, sendo que também foram submetidos ao processo denominado double blind peer review (dupla avaliação cega por pares) dentro da plataforma PublicaDireito, que é mantida pelo CONPEDI. Os oito grupos de trabalho geraram cerca de seiscentas páginas de produção científica relacionadas ao que há de mais novo e relevante em termos de discussão acadêmica sobre diversos temas jurídicos e sua relação com a tecnologia: Acesso à Justiça e tecnologias do processo judicial; Direito do Trabalho no século XXI; Estado, governança, democracia e virtualidades; tecnologias do Direito Ambiental e da sustentabilidade; formas de solução de conflitos, educação e tecnologia; Direitos Humanos, gênero e tecnologias da contemporaneidade; inteligência artificial, startups, lawtechs e legaltechs; e Criminologia e cybercrimes.

Os referidos Grupos de Trabalho contaram, ainda, com a contribuição de vinte e quatro proeminentes pesquisadores ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, dentre eles alguns mestrandos e doutorandos do próprio Programa de Pós-graduação em Direito da UFMG, que indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores. Cada livro desta coletânea foi organizado, preparado e assinado pelos professores e pós-graduandos que coordenaram os trabalhos. Sem dúvida, houve uma troca intensa de saberes e a produção de conhecimento de alto nível foi, certamente, o grande legado do evento.

Nesta esteira, a coletânea que ora se apresenta é de inegável valor científico. Pretende-se, com esta publicação, contribuir com a ciência jurídica e com o aprofundamento da relação entre a graduação e a pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. Importante lembrar, ainda, da contribuição deste congresso com a formação de novos pesquisadores na seara interdisciplinar entre o Direito e a tecnologia, uma vez que o número de graduandos que apresentaram trabalhos de qualidade foi expressivo.

O Programa RECAJ-UFMG existe desde 2007 e foi criado poucos meses após o Conselho Nacional de Justiça ter iniciado o Movimento pela Conciliação. Durante a I Semana Nacional de Conciliação, em 2006, a Faculdade de Direito da UFMG, por meio de seu então diretor, Professor Doutor Joaquim Carlos Salgado, firmou o compromisso, em 4 de dezembro de 2006, de envidar esforços para incluir disciplina sobre as formas de solução de conflitos na grade curricular da faculdade.

De forma pioneira no país e observando a necessidade de estudo e aprofundamento dos temas do acesso à justiça e das formas de solução de conflitos complementares ao Poder Judiciário, a Professora Doutora Adriana Goulart de Sena Orsini passou a ofertar a disciplina “Formas de Resolução de Conflitos e Acesso à Justiça” no período de 2007-2017, em todos os seus semestres na Faculdade de Direito da UFMG.

Nesse contexto, o Programa RECAJ-UFMG atua desde o início em atividades de ensino, pesquisa e extensão em acesso a justiça pela via dos direitos e soluções de conflitos. Reúne grupos de alunos e ex-alunos da graduação e da pós-graduação *stricto sensu* que, sob orientação da Prof. Adriana, passaram a estudar de forma aprofundada os temas nucleares do Programa e aqueles que lhes são correlatos. Desenvolvendo uma série de projetos, tais como grupo de estudos, disciplinas optativas, seminários, pesquisas, cursos de formação, atividades de extensão, dentre outras, o Programa RECAJ-UFMG honra a sua vocação para ações variadas em seus temas de forma responsável, séria, atualizada, científica e contemporânea. No RECAJ-UFMG, a indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e a extensão é uma marca distintiva.

Agradecemos ainda a todas as pesquisadoras e pesquisadores pela inestimável contribuição e desejamos a todos uma ótima e proveitosa leitura!

Belo Horizonte-MG, 26 de novembro de 2020.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Adriana Goulart de Sena Orsini - Coordenadora do Programa RECAJ-UFMG

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA Business School/ESDHC/CONPEDI

Prof. Dr. José Eduardo Resende Chaves Júnior - SKEMA Business School/PUC Minas

## **ANÁLISE DO SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (SISP) COMO FERRAMENTA DE INTELIGÊNCIA CONTRA O CRIME NO AMAZONAS**

## **ANÁLISIS DEL SISTEMA INTEGRADO DE SEGURIDAD PÚBLICA (SISP) COMO HERRAMIENTA DE INTELIGENCIA CONTRA EL CRIMEN EN EL AMAZONAS**

**Alisivia Leão Pedroso** <sup>1</sup>  
**Seldon Rodrigues Duarte Junior** <sup>2</sup>

### **Resumo**

A pesquisa visa analisar a efetividade do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP), como ferramenta da Atividade de Inteligência da Segurança Pública, de prevenção e combate à criminalidade no Amazonas. Tem abordagem quantitativa, de pesquisa exploratória-descritiva, de natureza documental. Infere-se que o SISP, possui efetividade, apenas na capital, Manaus e mais 10 (18%) municípios do interior do Estado, com isso, 51 (82%) municípios não possuem o sistema para registro em suas delegacias. Assim, faz-se necessário investimento do governo do Estado, no aprimoramento ou em novas políticas públicas, que contemplem o SISP a todos os municípios do Estado do Amazonas

**Palavras-chave:** Estado, segurança pública, Atividade de inteligência, Políticas públicas, Municípios

### **Abstract/Resumen/Résumé**

La investigación tiene como objetivo analizar eficacia del Sistema Integrado de Seguridad Pública (SISP), como herramienta la Actividad Inteligencia, para prevenir y combatir el crimen en el Amazonas. Tiene un enfoque cuantitativo, de investigación exploratoria-descritiva, de naturaleza documental. Se infiere que el SISP tiene eficacia sólo en la capital, Manaus y en 10 (18%) municipios más del interior del Estado, con lo que 51 (82%) municipios no tienen el sistema de registro en sus comisarías. Por lo tanto, es necesario invertir el gobierno del Estado en la mejora o en nuevas políticas públicas incluyan el SISP los municipios del Amazonas

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Estado, seguridad pública, Actividad de inteligencia, Políticas públicas, Municípios

---

<sup>1</sup> Mestranda em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade Estadual do Amazonas (UEA)

<sup>2</sup> Mestrando em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade Estadual do Amazonas (UEA)

## 1 - INTRODUÇÃO

A questão da prevenção e do combate à violência, tem-se tornando cada vez mais uma prioridade na gestão da segurança pública e da defesa social, tendo em vista que os modelos tradicionais de segurança pública limitam-se apenas na atuação do Estado como aparelho repressor e de punição, por meio das instituições de polícia e sistemas prisionais. Nesse contexto, que Santos, destaca a importância da Atividade de Inteligência quando diz que:

A Atividade de Inteligência voltada para a segurança pública ganha destaque na lei e passa a ter o papel principal de prevenir e neutralizar as ações do crime organizado, com o intuito de produzir conhecimentos estratégicos para a elaboração de políticas de prevenção e antecipação a condutas criminosas que serão materializados nas ações dos gestores governamentais.

Sabe-se que a Secretaria de Segurança Pública possui como uma de suas ferramentas da Atividade de Inteligência o Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP), atuando na prevenção e no combate à criminalidade no Amazonas, tendo como um dos seus principais Módulos operacionais, o Boletim de Ocorrência Eletrônico (BOE) que através de sua interface gráfica possibilita que o usuário registre todas as naturezas, os objetos e os envolvidos, na ocorrência, qualificando cada um conforme sua participação no fato: vítima, autor, suspeito, condutor, noticiante, representante, declarante além dos objetos relacionados a ocorrência como armas, produtos ilícitos, dentre outros. O BOE foi desenvolvido para executar as seguintes funcionalidades, conforme Termo de Contrato 042/2011 - SSP, do Governo do Estado do Amazonas, a saber:

- I - Permitir a inserção de informações na base de dados sistema através dos formulários de cadastros dos boletins de ocorrência;
- II - Gerar um código único de identificação dos boletins de ocorrência;
- III - Informar a unidade operacional e o usuário responsáveis pelo registro dos boletins de ocorrência;
- IV - Realizar o cadastro de pessoas e objetos na base de dados sistema;
- V - Realizar consultas do cadastro civil de pessoas na base de dados do Instituto de Identificação;
- VI - Realizar consultas processuais de pessoas na base de dados do Tribunal de Justiça;
- VII - Realizar consultas de mandados de prisão junto ao banco de dados do Sistema Nacional de Informações Criminais de Justiça e Segurança (INFOSEG);
- VIII - Realizar a situação de armas apreendidas através da consulta da base de dados do Sistema Nacional de Armas (SINARM)
- VIX - Realizar a consulta dos dados cadastrais de veículos junto ao Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), possibilitando verificar situação do CRV e CRLV;
- X - Realizar consulta na base de dados da Delegacia Especializada em Roubos de Furtos de veículos (DERFV), possibilitando identificar a existência de restrição de roubo ou furto de veículos.

- XI - Realizar a interação com mapas georeferenciados (via satélite) através de sistemas de posicionamento global (GPS).
- XII - Possibilitar a edição dos boletins de ocorrência já registrados;
- XIII - Transferir os boletins de ocorrência registrados para as delegacias responsáveis pela apuração de delitos em suas respectivas áreas. (AMAZONAS, 2011 p. 13 e 14).

Com isso, o presente artigo tem como objeto central do estudo analisar a efetividade do SISP, como ferramenta de Atividade de Inteligência da Segurança Pública, como um sistema coordenado e integrado, de atendimento às demandas da população, busca ainda demonstrar a importância das atividades de inteligência com o suporte das novas tecnologias para a adoção de estratégias e ações no âmbito da segurança pública visando à prevenção e intervenção nos conflitos e a manutenção da ordem pública, análise da efetividade, mediante ao processo de integração entre os órgãos de segurança, no compartilhamento de informações criminais, otimização da coleta de registros criminais, por meio da base de dados georeferenciada e sua contribuição para elaboração de políticas públicas de segurança e de planejamento de ações de prevenção e combate à criminalidade no Amazonas.

## **2 - METODOLOGIA**

Este estudo utilizou o tipo de pesquisa quanto ao aprofundamento do estudo à forma exploratória-descritiva, tendo como objetivo proporcionar maior familiaridade com o objeto de estudo, visto que o assunto ainda não é tratado com a importância que deveria ter pelos órgãos de Segurança pública e não possuir uma vasta literatura na área de inteligência. Em relação ao tipo de pesquisa quanto ao método utilizado para a coleta de dados, usou-se o método quantitativo, com a intenção de compreender e interpretar a aplicação do conhecimento da atividade de inteligência no enfrentamento ao crime no Brasil; demonstrando no Amazonas como se constitui essa atividade no âmbito da segurança pública, cujo foco principal pautou-se em analisar a efetividade do Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP), a partir de sua implementação no ano de 2013, como ferramenta de inteligência computacional, na utilização da plataforma do Boletim de Ocorrência Eletrônico (BOE), disponibilizado para as delegacias de polícia, como uma das formas de combate à criminalidade no Estado do Amazonas.

Por meio da análise quantitativa tomaram-se os dados como amostra, a instituição de segurança pública, visando à possibilidade de se trabalhar os indicadores de criminalidade no contexto do Estado, com dados divulgados no site da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP), como também, com a pesquisa bibliográfica em estudo e o nível de generalidade que se



pretende atingir, tendo como o universo de pesquisa, os dados de criminalidade nos municípios do Amazonas, nos anos de 2019 e 2020.

### **3 - DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA**

#### **3.1 – Atividade de Inteligência no Brasil e no Amazonas no âmbito da gestão da segurança pública**

No caso do Brasil, as Atividades de Inteligência existem desde o início do século XX, mas a referência mais comum é ao antigo Serviço Nacional de Informações (SNI), órgão associado ao aparato repressor do regime de exceção e extinto, em 15 de março de 1989. O atual órgão central de inteligência do Estado é Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), criada pela Lei nº 9.883, de 07 de dezembro de 1999. A ABIN foi criada com a finalidade precípua de ser um órgão de inteligência perfeitamente adequado ao regime democrático, atuando, sem quaisquer motivações político-partidárias, em estreita observância das leis e em defesa do Estado e da sociedade.

O Decreto nº 3.695/2000 criou o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), definindo que a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) é o órgão central desse sistema. O § 3º do artigo 2º do citado Decreto estabelece que:

Cabe aos integrantes do Subsistema, no âmbito de suas competências, identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais de segurança pública e produzir conhecimentos e informações que subsidiem ações para neutralizar, coibir e reprimir atos criminosos de qualquer natureza (BRASIL, 2000).

Na mesmo do Decreto, que criou o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP), com a finalidade de coordenar e integrar as atividades de Inteligência de Segurança Pública em todo o país, bem como suprir o governo federal e os estaduais de informações que subsidiem a tomada de decisões neste campo, cabendo aos integrantes deste Subsistema, no âmbito de suas competências, identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais de segurança pública e produzir conhecimentos e informações que subsidiem ações para neutralizar, coibir e reprimir atos criminosos qualquer natureza.

Neste sentido, seguindo a doutrina de segurança pública entre os Estados do Brasil, chegando então ao Estado do Amazonas, conforme Lei Delegada n. 79 de 18 de maio de 2007, esclarece o papel da Política de Segurança Pública:

Art. 1.º A Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP), órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo, tem como finalidades:

I - coordenação geral das atividades setoriais do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, composto pelas Polícias Civil e Militar, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas e pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN, de modo a garantir o livre exercício dos Poderes Constituídos e a segurança física e patrimonial dos cidadãos mediante atuação integrada e presente desses organismos junto à comunidade;

II - assessoramento ao Governador do Estado na formulação das diretrizes e da política de garantia e manutenção da ordem pública. (AMAZONAS, 2007).

Nesta mesma Lei, tem-se a instituição e estruturação da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência (SEAI), que dispunha sobre o regimento interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a qual atua em todo o Amazonas por meio do Sistema Integrado de Inteligência em Segurança Pública do Amazonas (SISPEAM), com a prerrogativa investigar crimes contra a vida e o patrimônio público, tráfico de drogas, crime organizado, crimes ambientais, sistema prisional, atuando também na investigação em qualquer órgão público do Estado.

### **3.2 - Efetividade do SISP no Amazonas, a partir dos indicadores de criminalidade**

O SISP foi desenvolvido pela empresa PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A através do termo de contrato N.º 042/2011-SSP firmado com o Governo no Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP, tendo como principal objetivo, a integração das informações referentes a segurança pública armazenadas, constituindo-se como fonte oficial de dados referentes a criminalidade e desempenho policial no Amazonas. Possui em sua interface gráfica, módulos que são direcionados e operados pelos órgãos que compõe a segurança pública, com sendo analisado o funcionamento do módulo Polícia Civil o qual possui a funcionalidade Boletim de Ocorrência Eletrônico (BOE) que através de sua interface gráfica possibilita que o registro de ocorrências criminais tipificadas no código penal brasileiro.

Inicialmente, o SISP foi implantado na cidade de Manaus e posteriormente, no ano de 2013, em municípios do Estado do Amazonas. Atualmente, segundo informações do Departamento de Tecnologia & Inovação – DETEC/SEAI/SSP, dos 62 municípios do interior do Amazonas, o Sistema encontra-se instalado para registros e consultas de boletins de ocorrências na capital Manaus e em apenas 10 (dez) municípios do Estado, a saber: Coari, Eirunepé, Humaitá, Itacoatiara, Lábrea, Manacapuru, Parintins, São Gabriel da Cachoeira, Tabatinga e Tefé.

Diante do exposto, torna-se necessário para pesquisa analisar os indicadores de criminalidade no Amazonas, dos 61 municípios do Amazonas, tendo em vista que na capital, o SISP tem pleno funcionamento nas delegacias de polícia, quanto a utilização de registro e consulta de informações de criminalidade no módulo BOE. O período de análise decorreu de 2019 a julho de 2020, sendo demonstrados os indicadores de crimes da seguinte natureza: estupro, homicídios, lesão corporal seguida de morte, roubos, violência doméstica, conforme tabela I a seguir:

**Tabela I:** Indicadores de Criminalidade no Amazonas – (2019 à julho de 2020).

INDICADORES DE CRIMINALIDADE EM 61 MUNICÍPIOS DO AMAZONAS (2019 - JULHO 2020)								
NATUREZA DA VIOLÊNCIA / ANO	OCORRÊNCIAS REGISTRADAS		MUNICÍPIOS COM REGISTRO				MUNICÍPIOS COM REGISTRO NO SISP	
	TOTAL	TOTAL	2019		2020		2019	2020
	2019	2020	N	%	N	%	N	N
ESTUPRO	69	54	15	24%	5	8%	3	1
HOMICÍDIOS	155	82	31	52%	27	45%	9	8
LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE	46	19	6	10%	6	10%	2	5
ROUBO	743	448	23	38%	15	25%	8	8
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	559	340	-	-	-	-	-	-

Ao analisarmos os indicadores de criminalidade, verifica-se que dos 62 municípios do Amazonas, apenas 18% constituem no âmbito das delegacias de polícia civil o sistema SISP, para registro no módulo BOE. Com isso, as demais cidades do interior correspondendo a grande maioria, com 82% conseguem utilizá-lo apenas para consultas, sendo realizados os registros criminais por meio de arquivos de textos ou planilhas, ou seja, não são inseridos em tempo real na base de dados, sendo repassados posteriormente à Secretaria de Segurança Pública.

Diante disso, após a avaliação dos indicadores de criminalidade no âmbito do Estado, verificou-se que em 2019, os crimes representam superior ao ano de 2020, entretanto os dados de 2020 representam apenas o primeiro semestre, podendo haver um aumento desse quantitativo numa projeção para o segundo semestre do ano vigente. Dos municípios que possuem indicadores quantificados e disponíveis à população, menos de 60% dos 61 municípios possuem informações nos anos 2019 e 2020 de criminalidade, assim como, os 10 (dez) municípios do Amazonas que possuem o SISP funcionando para registro nas delegacias, nem todos aparecem com dados quantificados, o que constata-se que a SSP utiliza outras fontes de dados para quantificar a criminalidade na grande maioria dos municípios do Estado.

### **3.3 - Discussão sobre os limites e desafios do SISP enquanto sistema de integrado de segurança pública que visa atender as demandas da população contra a criminalidade no Amazonas.**

Diante das análises documentais realizadas por meio dos indicadores de criminalidade da Segurança Pública do Amazonas, quanto ao funcionamento do SISP nas delegacias de polícia civil, suscitou verificar que o campo de atendimento as demandas da população amazonense nas ações proteção e combate à criminalidade em mais de 80% dos municípios do Amazonas é praticamente inexistente. A questão problema suscitada, foi constatada, a partir da demonstração dos respectivos dados públicos de criminalidade, os quais não demonstram em sua completude os indicadores de violência em todo o Estado, assim como, os documentos correspondentes da SSP, como o Decreto n 34.181 de 14 de novembro de 2013, que destacou a implantação do Programa Ronda no Bairro, assim como a ampliação do SISP em doze municípios, incluído Manaus, o que de fato vem corroborar com esse estudo, quando relacionam os municípios com o SISP no modo operacional para registro no módulo BOE.

A referente pesquisa aponta para necessidade de maior investimento nas atividades de inteligência e seus *modus operandi*, os quais constituem uma lacuna para a obtenção e trato da informação e produção do conhecimento nas estratégias e gestão em Segurança Pública, tendo em vista que a vulnerabilidade da informatização e de ausência de acesso à rede de internet, para operacionalização do SISP na maioria das delegacias dos municípios do Amazonas, torna a Atividade de Inteligência insegura, tal qual a inviolabilidade e divulgação indevida da informação que poderá colocar em risco toda uma estratégia organizacional.

Entretanto, mesmo se voltando para avanços na política de Segurança Pública, no tocante das cidades do interior do Estado, espera-se um foco voltado para uma maior gestão, estratégias e investimento do poder público, na medida em que trará maior confiabilidade, oportunidade e utilização prática na tomada de decisão e na implementação de ações estratégicas que visem a prevenção da criminalidade e da violência.

## **4 - CONCLUSÃO**

Para implantar uma estrutura eficaz de Inteligência que possa contribuir na tomada de decisões estratégicas na área da Segurança Pública, faz-se necessário adequar-se ao novo, estabelecendo novos conceitos originados da teoria versus prática e dos aspectos doutrinários versus vivência, ou seja, realizar o aprimoramento ou novas doutrinas, padrões, tecnologias e

novos métodos e processos, com a finalidade de melhorar e atender aos desafios impostos pelas transformações do mundo.

O SISP é uma ferramenta de extrema relevância para Atividade de Inteligência no Amazonas, pois não se pode pensar em prevenção e muito menos em combate às atividades das organizações criminosas sem um investimento significativo em inteligência, e nesse contexto, o investimento se dá na informatização da rede de acesso à internet de qualidade e suficiente para abarcar o SISP, no módulo BOE, nas delegacias de polícia civil dos municípios os quais ainda registram os crimes praticados. Afinal, investimentos em inteligência costumam dar retorno maior que a simples aplicação de recursos na solução de questões como a superlotação de presídios ou a falta de equipamentos e pessoal das polícias, ainda que essas também são de grande relevância.

## 5 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA. Revista Brasileira de Inteligência. n. 7, jul. 2012, ISSN 1809-2632. Brasília: Abin, 2005. RORATTO, João Manoel. In: **Acepções e Conceitos de Inteligência de Estado**. Brasília: Abin, 2012, p. 21-30.

AMAZONAS. **Lei Delegada nº 62 de 04 de maio de 2007**. Cria a Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, estabelece normas para a sua organização manutenção e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Lei Delegada nº 89 de 18 de maio de 2007**. Dispõe sobre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM, definindo suas finalidades, competências e estrutura organizacional, fixando o seu quadro de cargos comissionados e estabelecendo outras providências.

\_\_\_\_\_. **Sistema Integrado de Segurança Pública – SISP**. Disponível em: <http://www.prodiam.am.gov.br/portifolio/sisp/>. Acesso em 02 de julho 2020.

BRASIL. **Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999**. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9883.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9883.htm)>. Acesso em: 1 agosto 2020.

CHIAVENATO, Idalberto, 1929-. **Planejamento Estratégico**, Arão. Sapiro. - 20 ed. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

DANTAS, George Felipe de Lima. **A Gestão Científica da Segurança Pública: Estatísticas Criminais**, Paper elaborado em: 2002. Disponível em: <<http://www.vivaciência.com.br>>. Acesso em: 20 ago. 2020.

FURTADO, Vasco. **Tecnologia e Gestão da Informação na Segurança Pública**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

JANUÁRIO, Jatniel Rodrigues. **Integração entre as Polícias Militar e Civil do Amazonas: Análise do Ambiente de Cooperação Interorganizacional na Perspectiva dos Principais Gestores do Policiamento de Manaus**. Belo Horizonte, 2012.